



LEI Nº 2.078, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE REAL DOS
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E
COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, APROVOU em Sessão Ordinária e eu Prefeito SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Administração Municipal a proceder com reajuste real nos vencimentos dos servidores públicos municipais, aposentados e pensionistas, bem como aos cargos de funções gratificadas, comissionados, referente ao ano de 2025, conforme aplicação do seguinte índice:

I – 7,5% (sete vírgula cinco por cento) aos Servidores Públicos Municipais a título de reajuste real dos vencimentos.

§ 1º O percentual de reajuste disposto no art. 1º não se aplica aos Profissionais do Magistério, tendo em vista que a categoria possui legislação própria para fixação do piso salarial.

§ 2º Aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, não será concedido o reajuste em voga, por ser assegurado aos referidos profissionais o valor do piso salarial da categoria em vigência no exercício de 2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.708/2018.

§ 3º Os cargos constante no ANEXO I-C não terá direito ao reajuste mencionado neste artigo.



Art. 2º O parágrafo 1º do art. 38 da Lei Complementar nº 004/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Para efeitos desta Lei, o Vencimento Padrão do Município de São José dos Quatro Marcos é de R\$ 1.643,73 (um mil e seiscentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos)."

Art. 3º Os Anexos IA, IB, IC, ID, V e VI da Lei Complementar nº 004/2003 passam a vigorar de acordo com os respectivos Anexos desta Lei.

Art. 4º Os valores reajustados através desta Lei passarão a vigorar retroativamente a partir de 1º de junho de 2025.

§ 1º A diferença de valores referentes ao mês de junho de 2025 serão pagas no mês julho de 2025.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento do ano de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de Junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, 18 de junho de 2025.


JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal



ANEXOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

ANEXO I - A				
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS E VENCIMENTOS BASICOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
CE's - CARGOS EFETIVOS (PROVIMENTO EFETIVO)				
VENCIMENTO PADRÃO DO MUNICIPIO		R\$	1.643,73	
CARGO	NUMERO VAGAS	NIVEL	COEFC. DO VENC. PADRÃO	VENCIMENTO BASE
Agente de Serviços Gerais	27	A	1,00000	1.643,73
Auxiliar de Laboratorio	3			
Auxiliar de Serviços Internos	110			
Auxiliar de Serviços Externos	60			
Coveiro	3			
Vigia	9			
Auxiliar Administrativo	60	B	1,02615	1.686,71
Auxiliar de Consultorio	5			
Agente Fiscal Sanitário	6			
Encanador	4	C	1,06685	1.753,61
Monitor Escolar e de Transporte Escolar	10			
Agente de Inspeção Sanitária	4	D	1,1332445	1.862,75
Auxiliar de Enfermagem	11			
Fiscal de Consumo	2			
Instrutor de Esporte	5			
Operador de Bomba de Captação de Agua	4			
Operador de Maquinas II	13			
Agente Administrativo	23	F	1,319097	2.168,24
Operador de Maquinas I	7			
Técnico em Contabilidade	7			
Técnico em Enfermagem	10			
Técnico em Agropecuaria	2			
Técnico em Higiene dental	4			
Técnico em Laboratorio	1			
Técnico em Vigilancia Sanitaria e Ambiental	2			
Técnico em Informatica	1			
Técnico em Raio X	3	G	1,598138	2.626,91
Motorista	42			
Operador de Est. De Tratamento de Agua e Esgoto	12			
Mestre de Obras e Edificações	1	H	2,225772	3.658,57
Mecanico	1			
Educador Fisico	3	I	3,411312	5.607,28
Agente Fiscal de Postura e Meio Ambiente	2			
Agente Fiscal de tributos	6			
Assistente Social	5			
Biologo	1			
Bioquimico	3			
Quimico	1			
Enfermeiro	10			
Farmacaceutico	3			
Fisioterapeuta	4			
Fonoaudiologo	2			
Psicologo	7			
Nutricionista	2			
Engenheiro Agronomo	1			
Contador	2	J	6,164038	10.132,01
Auditor Interno	3	K	6,81678	11.204,95
Procurador do Municipio	1			
Odontologo	5			
Veterinario	2			
Medico	8	L	8,493379	13.960,82
Medico de Equipe de Saude da Familia	6			
Medico Psiquiatra	1			
Medico Radiologista e Diagnostico por Imagem	1			





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

ANEXO I - B				
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS E VENCIMENTOS				
DE PROVIMENTO COMISSIONADO				
CC's CARGOS COMISSIONADOS (DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO)				
VENCIMENTO PADRÃO DO MUNICÍPIO			R\$ 1.643,73	
CARGOS COMISSIONADOS	Nº	NÍVEL	COEF	
	VAGAS		VENC.PAD.	VENCIMENTO
Entrevistador Social	1	CC - 01	1,446480	2.377,62
Assistente Departamento de Cultura	2	CC - 02	1,974070	3.244,84
Assessor de Comunicação	1			
Assessor de Gabinete	1			
Gerente de Programas Sociais	2			
Orientador Social	1			
Chefe de Departamento	31	CC - 03	3,146140	5.171,40
Diretor do Previqum	1	CC - 04	4,300560	7.068,96
Gestor de Recursos Humanos	1			
Gestor Tributário	1			
Tesoureiro	1			
Assessor Contábil	1	CC - 05	5,056000	8.310,70

ANEXO I - C		
Quadro Demonstrativo dos cargos Comissionados remunerados através de		
Subsídios fixados por lei exclusiva da Câmara Municipal		
CS's Cargos Subsídios - Efetivos e Secretários Municipais		
CARGOS	Nº VAGAS	SUBSIDIO
Prefeito Municipal	1	Lei Específica
Vice Prefeito Municipal	1	Lei Específica
Secretário Chefe de Gabinete	1	Lei Específica
Secretário de Administração e Planejamento	1	Lei Específica
Secretário de Fazenda	1	Lei Específica
Secretário de Obras e Serviços Públicos	1	Lei Específica
Secretário de Educação e Cultura	1	Lei Específica
Secretário de Fomento Agrop. Industria e Comercio	1	Lei Específica
Secretário de Saúde	1	Lei Específica
Secretário de Assistencia Social	1	Lei Específica
Diretor de Fundos Municipais	1	Lei Específica
Diretor do Departamento de Água e Esgoto	1	Lei Específica
Diretor do Departamento de Esporte e Lazer	1	Lei Específica
Diretor do Fundo Municipal de Saúde	1	Lei Específica
Ouvidor Geral do Município	1	Lei Específica
Procurador Geral do Município	1	Lei Específica



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

ANEXO I - D			
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE FUNÇÕES GRATIFICADAS - FG's			
FG's - CARGOS DE FUNÇÕES GRATIFICADA			
VENCIMENTO PADRÃO DO MUNICÍPIO		R\$	1.643,73
FUNÇÕES GRATIFICADAS	NIVEL	COEF SAL P	GRATIFIC.
Servidores de Cargo Efetivo CE 01 - CE 02 e CE 03	FG - 01	0,16640	273,52
Servidor Cedido Convenio ou Cooperação	FG - 02	0,29935	492,04
Motorista	FG - 03	0,50478	829,72
Encarregado de Obras	FG - 04	0,59874	984,17
Encarregado de Setor			
Responsavel Técnico:	FG - 05	0,65274	1.072,93
Unidade de Urgencia e Emergencias(enfermeiros)			
Bioquimicos			
Motorista de Transporte Escolar	FG - 06	0,69353	1.139,98
Motorista de Ambulância			
Farmacêutico	FG - 07	0,86567	1.422,93
Encarregado do Sistema de Cont. Interno			
Responsavel Técnico:			
Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiologicas			
Responsavel Técnico:	FG - 08	1,46865	2.414,06
Unidade Desc. De Reabilitação (fisioterapeuta)			
Responsável Técnico:	FG - 09	1,49682	2.460,37
AT/UCT Agencia Tranfucional (medico)			
Fiscal Tributário			
Responsável Técnico	FG - 10	1,63186	2.682,34
Responsavel pela Autorização de AIH			
Unidade de Urgencia e Emergencia (médicos)			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

ANEXO V											
QUADRO DOS ÍNDICES PARA DETERMINAÇÃO DE VENCIMENTOS - NÍVEL E REF.											
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO											
VENCIMENTO PADRÃO DO MUNICÍPIO						1643,73					
REFER	NÍVEL A	NÍVEL B	NÍVEL C	NÍVEL D	NÍVEL F	NÍVEL G	NÍVEL H	NÍVEL I	NÍVEL J	NÍVEL K	NÍVEL L
1	1.643,73	1.686,71	1.753,61	1.862,75	2.168,24	2.626,91	3.658,57	5.607,28	10.132,01	11.204,95	13.960,82
2	1.677,97	1.721,85	1.790,15	1.901,56	2.213,41	2.681,63	3.734,79	5.724,09	10.343,10	11.438,38	14.251,67
3	1.712,22	1.756,99	1.826,68	1.940,36	2.258,58	2.736,36	3.811,01	5.840,91	10.554,18	11.671,82	14.542,52
4	1.746,46	1.792,13	1.863,21	1.979,17	2.303,75	2.791,09	3.887,23	5.957,73	10.765,27	11.905,25	14.833,37
5	1.780,65	1.827,27	1.899,75	2.017,98	2.348,93	2.845,82	3.963,45	6.074,55	10.976,35	12.138,69	15.124,22
6	1.814,89	1.862,41	1.936,28	2.056,79	2.394,10	2.900,54	4.039,67	6.191,37	11.187,43	12.372,13	15.415,07
7	1.849,07	1.897,55	1.972,82	2.095,59	2.439,27	2.955,27	4.115,89	6.308,19	11.398,52	12.605,56	15.705,92
8	1.883,31	1.932,69	2.009,35	2.134,40	2.484,44	3.010,00	4.192,11	6.425,00	11.609,60	12.839,00	15.996,78
9	1.917,49	1.967,83	2.045,88	2.173,21	2.529,61	3.064,73	4.268,33	6.541,82	11.820,68	13.072,44	16.287,63
10	1.951,73	2.002,97	2.082,42	2.212,01	2.574,78	3.119,45	4.344,55	6.658,64	12.031,77	13.305,87	16.578,48
11	1.985,90	2.038,11	2.118,95	2.250,82	2.619,96	3.174,18	4.420,77	6.775,46	12.242,85	13.539,31	16.869,33
12	2.020,15	2.073,25	2.155,48	2.289,63	2.665,13	3.228,91	4.496,99	6.892,28	12.453,93	13.772,75	17.160,18
13	2.054,32	2.108,39	2.192,02	2.328,44	2.710,30	3.283,63	4.573,21	7.009,09	12.665,02	14.006,18	17.451,03
14	2.088,57	2.143,53	2.228,55	2.367,24	2.755,47	3.338,36	4.649,43	7.125,91	12.876,10	14.239,62	17.741,88
15	2.122,74	2.178,67	2.265,08	2.406,05	2.800,64	3.393,09	4.725,65	7.242,73	13.087,18	14.473,05	18.032,73
16	2.156,99	2.213,81	2.301,62	2.444,86	2.845,81	3.447,82	4.801,87	7.359,55	13.298,27	14.706,49	18.323,58
17	2.191,16	2.248,95	2.338,15	2.483,67	2.890,99	3.502,54	4.878,09	7.476,37	13.509,35	14.939,93	18.614,43
18	2.225,40	2.284,09	2.374,68	2.522,47	2.936,16	3.557,27	4.954,31	7.593,19	13.720,44	15.173,36	18.905,28
19	2.259,59	2.319,23	2.411,22	2.561,28	2.981,33	3.612,00	5.030,53	7.710,00	13.931,52	15.406,80	19.196,13
20	2.293,83	2.354,37	2.447,75	2.600,09	3.026,50	3.666,72	5.106,75	7.826,82	14.142,60	15.640,24	19.486,98
21	2.328,01	2.389,51	2.484,29	2.638,89	3.071,67	3.721,45	5.182,97	7.943,64	14.353,69	15.873,67	19.777,83
22	2.362,25	2.424,65	2.520,82	2.677,70	3.116,84	3.776,18	5.259,19	8.060,46	14.564,77	16.107,11	20.068,68
23	2.396,43	2.459,79	2.557,35	2.716,51	3.162,02	3.830,91	5.335,41	8.177,28	14.775,85	16.340,55	20.359,53
24	2.430,67	2.494,93	2.593,89	2.755,32	3.207,19	3.885,63	5.411,63	8.294,10	14.986,94	16.573,98	20.650,38
25	2.464,92	2.530,07	2.630,42	2.794,12	3.252,36	3.940,36	5.487,85	8.410,91	15.198,02	16.807,42	20.941,23



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

ANEXO VI											
QUADRO DOS ÍNDICES PARA DETERMINAÇÃO DE VENCIMENTOS - NÍVEL E REF.											
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO											
VENCIMENTO PADRÃO DO MUNICÍPIO					1643,73		ÍNDICE		1		
REFER.	NÍVEL A	NÍVEL B	NÍVEL C	NÍVEL D	NÍVEL F	NÍVEL G	NÍVEL H	NÍVEL I	NÍVEL J	NÍVEL K	NÍVEL L
1	1,00000	1,02615	1,06685	1,13324	1,31910	1,59814	2,22577	3,41131	6,16404	6,81678	8,49338
2	1,02083	1,04753	1,08908	1,15685	1,34658	1,63143	2,27214	3,48238	6,29246	6,95880	8,67032
3	1,04167	1,06891	1,11130	1,18046	1,37406	1,66473	2,31851	3,55345	6,42088	7,10081	8,84727
4	1,06250	1,09028	1,13353	1,20407	1,40154	1,69802	2,36488	3,62452	6,54929	7,24283	9,02422
5	1,08333	1,11166	1,15575	1,22768	1,42902	1,73132	2,41125	3,69559	6,67771	7,38485	9,20116
6	1,10417	1,13304	1,17798	1,25129	1,45650	1,76461	2,45762	3,76666	6,80613	7,52686	9,37811
7	1,12500	1,15442	1,20021	1,27490	1,48398	1,79791	2,50399	3,83773	6,93455	7,66888	9,55505
8	1,14583	1,17580	1,22243	1,29851	1,51147	1,83120	2,55036	3,90880	7,06296	7,81089	9,73200
9	1,16667	1,19718	1,24466	1,32212	1,53895	1,86449	2,59673	3,97986	7,19138	7,95291	9,90894
10	1,18750	1,21855	1,26688	1,34573	1,56643	1,89779	2,64310	4,05093	7,31980	8,09493	10,08589
11	1,20833	1,23993	1,28911	1,36934	1,59391	1,93108	2,68947	4,12200	7,44822	8,23694	10,26283
12	1,22917	1,26131	1,31134	1,39295	1,62139	1,96438	2,73584	4,19307	7,57663	8,37896	10,43978
13	1,25000	1,28269	1,33356	1,41656	1,64887	1,99767	2,78222	4,26414	7,70505	8,52098	10,61672
14	1,27083	1,30407	1,35579	1,44016	1,67635	2,03097	2,82859	4,33521	7,83347	8,66299	10,79367
15	1,29167	1,32544	1,37801	1,46377	1,70383	2,06426	2,87496	4,40628	7,96189	8,80501	10,97061
16	1,31250	1,34682	1,40024	1,48738	1,73131	2,09756	2,92133	4,47735	8,09030	8,94702	11,14756
17	1,33333	1,36820	1,42247	1,51099	1,75880	2,13085	2,96770	4,54842	8,21872	9,08904	11,32451
18	1,35417	1,38958	1,44469	1,53460	1,78628	2,16415	3,01407	4,61949	8,34714	9,23106	11,50145
19	1,37500	1,41096	1,46692	1,55821	1,81376	2,19744	3,06044	4,69055	8,47556	9,37307	11,67840
20	1,39583	1,43233	1,48914	1,58182	1,84124	2,23073	3,10681	4,76162	8,60397	9,51509	11,85534
21	1,41667	1,45371	1,51137	1,60543	1,86872	2,26403	3,15318	4,83269	8,73239	9,65710	12,03229
22	1,43750	1,47509	1,53360	1,62904	1,89620	2,29732	3,19955	4,90376	8,86081	9,79912	12,20923
23	1,45833	1,49647	1,55582	1,65265	1,92368	2,33062	3,24592	4,97483	8,98923	9,94114	12,38618
24	1,47917	1,51785	1,57805	1,67626	1,95116	2,36391	3,29229	5,04590	9,11764	10,08315	12,56312
25	1,50000	1,53923	1,60028	1,69987	1,97865	2,39721	3,33866	5,11697	9,24606	10,22517	12,74007